

LEI Nº 3275, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2023, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 105,04 (cento e cinco reais e quatro centavos) *por Superávit Financeiro*, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0011.2041 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 1021)

105,04

R\$

TOTAL

R\$ 105,04

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do *Superávit Financeiro* da seguinte fonte de recurso:

1021 – FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social – Incentivo Benefício Eventual - COVID-19

R\$ 105,04

TOTAL

R\$ 105,04

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola/PR, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2023.

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal